LEI MUNICIPAL Nº 1881 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DAS SUBPREFEITURAS E VILAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em comissão de Coordenador dos Serviços das Subprefeituras e Vilas do Município, vinculado a Secretaria de Obras, na forma da lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO
- Coordenador dos Serviços das Subprefeituras e Vilas do Município

NÚMERO DE CARGOS
- 01 (um)

PADRÃO
- CC5 OU FG 5

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos projetos que forem encaminhados ao Setor; controlar a correta utilização do material e a implementação dos projetos que estiverem sob responsabilidade do Setor.

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a contar da data de 08.01.2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA